**Ata da décima sétima reunião ordinária da segunda sessão do primeiro período legislativo da Câmara Municipal de Santana do Deserto, realizada aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e quatro, ás dezenove horas.** Presidente: Darci Itaboraí; Ausência justificada através de Atestado Médico do Vereador Geraldo Dias Seixas. Secretário: Carlos Vicente. Vereadores Presentes- Gilmar Monteiro Granzinolli, José Domingos Marques, Lúcio Neri dos Santos, Luiz Antonio Gaudereto Duarte, Pedro Augusto Rodrigues, Pedro Paulo Schuchter, Sebastião Miguel e Walter Medeiros. Verificando na lista de presença de número regimental no plenário o senhor Presidente declarou aberta a sessão. Expediente leitura de correspondências Recebidas- ofício do Executivo Municipal de nº 053/94 que Encaminha resposta a requerimentos e 054/94 que encaminha resposta a requerimento. Ofício nº 5299/94 do Presidente do Tribunal de Contas encaminhando a está Casa cópia do parecer prévio emitido por esta Corte, relativo ás contas dessa Prefeitura, exercício de 1986. Após a leitura o senhor Presidente designou uma Comissão Especial formada pelos Vereadores Pedro Paulo Schuchter, Lúcio Neri dos Santos e Walter Medeiros para julgarem o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerias referente as Contas deste Município de Santana do Deserto do Exercício de 1986. Ordem do Dia- Colocado em segunda fase de votação o Projeto de Lei Nº 30/93 que “Cria o Serviço Médico de Saúde no Município de Santana do Deserto - MG- E contém outras providências”. que após discussão e votação obteve a seguinte votação oito votos favoráveis e uma observação do Vereador Pedro Paulo Schuchter. palavra Livre - O senhor Presidente pediu ao líder do Prefeito Vereador Gilmar Monteiro Granzinolli que conversasse com o Prefeito em relação ao transporte dos alunos da Boa Esperança. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a sessão solicitando os Senhores Edis que retornem ao salão da Câmara em trinta minutos para apreciarem em terceira fase de votação o Projeto de Lei Nº 30/93. Do que para constar lavrou-se a presente ata que se aceita será por todos assinada.